



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2018
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

“ALTERA O PARAGRAFO 2º DO ART. 30 NA SU-BSEÇÃO IV, DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 076, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) QUE DISCIPLINA SOBRE O LANÇAMENTO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU”.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Paragrafo 2º do art. 30, na Sub-Seção IV, da Lei Complementar n.º 076, de 05 de novembro de 2014 (Código Tributário Municipal), ficando com a seguinte redação.

**SUBSEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO**

Art. 30 - O

Parágrafo Segundo - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única beneficiar-se-á de desconto de 15% (quinze) à 50% (cinquenta) por cento.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Junho de 2018.


ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

EM 11/06/18


Responsável

26 de Junho de 2018. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO N. 864115/2018/SUDECO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO. CONFORME ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.gov.br, **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosaantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140/1100 ou e-mail : licitacao@novosaantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio-MT, 11 de Junho de 2018.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº. 085/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria Municipal nº 021/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **SOLANGE LIRA FONSECA SANDES**, portadora da RG nº 60.927/SSP/TO e CPF nº 875.484.021-04 para exercer a fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO nº. 044/2018 – OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM O CANTOR "ROGÉRIO FERRARI", DURANTE O EVENTO "53º FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO" QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO NO PERÍODO DE 01/06 À 13/06/2018. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 08/06/2018.

CONTRATADA: GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 28 de Maio de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR NO 085/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"ALTERA O PARAGRAFO 2º DO ART. 30 NA SUBSEÇÃO IV, DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 076, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) QUE DISCIPLINA SOBRE O LANÇAMENTO DE ARRECADAÇÃO DO IPTU".

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Paragrafo 2º do art. 30, na Sub-Seção IV, da Lei Complementar n.º 076, de 05 de novembro de 2014 (Código Tributário Municipal), ficando com a seguinte redação.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 30 - O

Parágrafo Segundo - O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única beneficiar-se-á de desconto de 15% (quinze) à 50% (cinquenta) por cento.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Junho de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 087/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria Municipal nº 021/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **SOLANGE LIRA FONSECA SANDES**, portadora da RG nº 60.927/SSP/TO e CPF nº 875.484.021-04 para exercer a fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO nº. 046/2018 – OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A DUPLA "MAÍDA E MERCELO", DURANTE O EVENTO "53º FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO" QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO NO PERÍODO DE 01/06 À 13/06/2018. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 09/06/2018.

CONTRATADA: GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI - ME.

CONTRATO nº. 047/2018 – OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM O CANTOR "FLÁVIO BRASIL", DURANTE O EVENTO "53º FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO" QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO NO PERÍODO DE 01/06 À 13/06/2018. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 01/06/2018.

CONTRATADA: MS CLAUDIO - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 29 de Maio de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 088/2018 DE 01 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Sr. **AFONSO PEREIRA DE ALMEIDA NETO**, Portador da Cédula de Identidade nº 001638765/SSP-MT, e inscrita no CPF sob o nº 028.372.111-17, lotado na Secretária Mu-



PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTONIO

PORTAL TRANSPARÊNCIA

66 3548.1001

.0)

[Ouvidoria | SIC \(../Home-Ouvidoria/\)](#)

[Fale com o Prefeito \(Fale-Conosco/\)](#)

ATOS OFICIAIS CONTRATOS CONTABILIDADE CONVENIOS EDITAIS E LICITAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS LEGISLAÇÃO LEI R.F. OUTROS SERVIÇOS

PLANEJAMENTO

Leis
Data
Título
Baixar



11/06/2018
085/2018/2018

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 085/2018

"ALTERA O PARAGRAFO 2º DO ART. 30 NA SUBSEÇÃO IV, DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 076, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) QUE DISCIPLINA SOBRE O LANÇAMENTO DE ARRECAÇÃO DO IPTU".



(fotos_downloads/1105.pdf)

21/05/2018
393 2018/2018

LEI MUNICIPAL Nº 393/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O SERVIÇO PÚBLICO PRECEDIDO DA EXECUÇÃO TOTAL DE OBRA PÚBLICA DO MATADOURO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



(fotos_downloads/1071.pdf)

20/04/2018
391 2018/2018

LEI MUNICIPAL Nº 391/2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



(fotos_downloads/1025.pdf)

20/04/2018
392 2018/2018

LEI MUNICIPAL Nº 392/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE PROJETO ATIVIDADE NO PPA, LDO E LOA, E ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS JÁ EXISTENTES NA LOA 2018.



(fotos_downloads/1026.pdf)

16/04/2018
390 2018/2018

LEI MUNICIPAL Nº 390/2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA ATENDIMENTO A RECURSOS DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



(fotos_downloads/990.pdf)

21/03/2018
389 2018/2018

LEI MUNICIPAL Nº 389/2018

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

